



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CIRCULAR 02**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 4.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - **PE Nº 90017/2024** , vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência Administrativa e de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 17/07/2024 às 15h48min, com confirmação de recebimento em 17/07/2024 às 16h12min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

**PERGUNTA 1:** *"Gentileza informar se a proposta que será anexada ao portal ainda na fase que antecede a abertura do pregão deverá ou não deverá ter a identificação do LICITANTE, pois as cláusulas 7.1 e 8.2.3 do edital deixam dúvida."*

**RESPOSTA, pela pregoeira:** As propostas só são anexadas na fase de julgamento, quando da "solicitação de anexo" feita pela pregoeira e de acordo com a ordem de classificação. Na fase que antecede o pregão, no cadastramento da proposta No Comprasnet, a proponente deve preencher os campos marca/fabricante e modelo/versão como "sigiloso" (*Sugerimos a leitura da CIRCULAR 01 - já publicada*).

2. **DIA 17/07/2024 às 15h53min, com confirmação de recebimento em 17/07/2024 às 16h13min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)**

**PERGUNTA 2:** *O item 16.3 do Termo de Referência contém informações para o fornecimento de amostras logo após o encerramento do pregão, quanto a este aspecto perguntamos :*

*A) Para o caso de empresas cujos produtos a serem ofertados já são de larga utilização pela Potigas, como o caso de nossa empresa que fornece estes equipamentos para a Potigas desde o início de sua operação ,há a necessidade do fornecimento de amostras como citado acima?*

**RESPOSTA, pela área demandante:** As amostras dos produtos ofertados pela licitante melhor classificada **PODERÃO** ser solicitadas pela Potigás para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações

do objeto, a necessidade de apresentação será determinada pela área demandante quando da análise de habilitação técnica dos materiais.

B) Ainda com relação a este tema como são requeridos neste pregão diferentes equipamentos, sendo para as Válvulas de Bloqueio grupo 2, 3 tipos diferentes de válvulas com diferentes diâmetros, e para as Reguladoras de Pressão grupo 3, 3 tipos diferentes de PCV's com diferentes diâmetros; perguntamos se no caso da requisição de amostras será necessário encaminhar uma amostra para cada tipo diferente de válvulas conforme aqui indicado?

**RESPOSTA, pela área demandante:** A necessidade de apresentação de amostras será determinada pela área demandante quando da análise de habilitação técnica dos materiais.

**PERGUNTA 3:** Na Especificação E 0000 -ET-E04-422-001 rev. B (Válvulas Reguladoras para ERPM's) está indicado, no item 8.1, que o prazo de entrega deve ser de 30 dias após a emissão do Pedido de Compra. Acreditamos que houve um erro neste caso pois o prazo de 30 dias é totalmente inexecutável para que se faça um fornecimento deste tipo. Notamos também que no item 7.1 do Termo de Referência está indicado que para todos os equipamentos solicitados neste pregão o prazo será de 60 dias após emissão da AFM. Verifica-se, portanto, que o prazo de 30 dias indicado na ET acima citada não pode ser cumprido e assim solicitamos que seja alterado para 60 dias conforme indicado no próprio Termo de Referência.

**RESPOSTA, pela área demandante:** O prazo de entrega para todos os materiais, objeto do PE Nº 90017/2024, é de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do pedido, conforme disposto no item 7.1 do Termo de Referência anexo ao Edital. O prazo disposto no item 8.1 das especificações técnicas deverá ser desconsiderado para esta contratação.

3. DIA 17/07/2024 às 16h05min, com confirmação de recebimento em 17/07/2024 às 16h14min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03)

**PERGUNTA 3:** Gentileza confirmar que apesar dos lances serem individuais, o vencedor será aquele que apresentar o menor preço global para o GRUPO. \*Obs.: O portal mostrará o preço global do grupo durante a fase de lance?

**RESPOSTA, pela pregoeira:** De acordo com o ITEM 8.5.1 do edital "O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM" e ao final da fase de lances o próprio sistema formará a classificação final pelo valor total do Grupo.

São esses os esclarecimentos prestados.

Referência: Processo nº 05359020-505.000040/2024-27

SEI nº 27887630



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/07/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27887630** e o código CRC **882E7334**.